

primento integral da referida Lei.". Depois de o autor da transcrita moção ter tecido várias considerações acerca do assunto, enaltecendo a necessidade e o valimento de a mencionada Lei ser aplicada integralmente, foi concedida a palavra ao Vogal Encarnação Dias que informou não ter lido toda a Lei das Finanças Locais, sugerindo que, dada a circunstância de o Sr. Presidente da Câmara ter tomado parte no debate na Televisão, acerca de tão importante diploma legal, prestasse à Assembleia os necessários esclarecimentos acerca das vantagens e inconvenientes derivantes da aplicação integral da mencionada Lei.

Concedida a palavra ao Presidente do Executivo Municipal, começou por referir que a Lei das Finanças Locais foi a primeira a ser publicada no ano que decorre, tem o n.º.1/79 e data de 2 de Janeiro, estando assim em vigor há cerca de três meses, desconhecendo-se, neste momento, quais as importâncias que o Município Aveirense arrecadará por força da mesma Lei, o que, como é óbvio, acarreta sérios inconvenientes. Depois de referir que não admitia que a Assembleia da República seja tão leviana que aprove uma lei no fim do ano para aplicar logo de seguida, informou que na Alemanha identica Lei demorou cinco anos a por em prática, adiantando que neste País quere-se de um momento para o outro - porque é ano de eleições e alguns Partidos em Câmaras maioritárias, querem à força aplicar a Lei das Finanças Locais sem estarem sequer preparadas as estruturas mínimas para a aplicação da Lei. Imediatamente a seguir referiu que uma Lei de Finanças Locais há uma questão prévia que considera extremamente importante que é conhecer-se não a importância que o Município passará a arrecadar mas sim as novas competências municipais. Se da aplicação integral da Lei, simultaneamente, se criam novos encargos, nomeadamente o que resulta das despesas correntes dos pagamentos do professorado e demais pessoal que a nível deste concelho ascende a cerca de 80.000 contos, a situação respectiva pode agravar-se sobremaneira. E afirmou que defende a aplicação da Lei integral sendo todavia urgente saber os novos encargos que passarão a pertencer à Administração Municipal, salientando ainda, que a referida Lei tem lacunas que suscitam sérias dúvidas, aludindo ao pesado encargo que os Municípios suportam no que diz respeito aos transportes colectivos explorados sob regime de municipalização que dão consideráveis prejuízos que, no entanto, em idênticos Serviços Públicos - C.P., Rodoviária Nacional e Carris -, são integralmente suportados pelo Estado.

A concluir, salientou que defende a aplicação máxima possível da Lei, com a condição de não serem ampliadas competênci-

as do que derivaria muito maiores encargos, finalizando por afirmar que nesta altura do ano a Câmara Municipal de Aveiro está a viver de um saldo que prudentemente adquiriu no ano passado e aludiu à despesa mensal da ordem dos 9.000 contos, quando a receita arrecadada não ultrapassa os 4.000 contos.

A Vogal D. Maria Antónia pediu esclarecimentos ao Presidente da Câmara acerca das receitas que os Municípios passam a arrecadar por força da mencionada Lei, tendo aquele prestado esclarecimentos, baseando-se, para tanto, no que determina o Artigo 5º. da mencionada Lei, tecendo várias considerações acerca da indefinição que deriva das alíneas b) e c) do citado Artigo quinto, dada a falta de números certos para o efeito.

De novo no uso da palavra, o Vogal Neto Brandão começou por referir que da intervenção do Sr. Presidente da Câmara concluiu que o mesmo não está contra a aplicação da Lei das Finanças Locais, solicitando-lhe esclarecimentos acerca da frase por ele proferida: "... em certas Câmaras maioritárias ..." (não tendo completado a frase ao que supôs o mesmo Vogal que queria dizer "... Câmaras maioritárias) de determinado partido, interrogando, então, aquele acerca do assunto que respondeu afirmativamente. Continuando no uso da palavra, aquele Vogal afirmou que tal tipo de moções têm sido aprovadas em Autarquias das mais variadas tendências políticas, adiantando que o problema é político mas não partidário e lembrou que entre os argumentos que foram apresentados na Assembleia da República pelo P.S. e P.S.D. para não aprovarem o Orçamento está precisamente o facto de o O.G.E. não contemplar a aplicação integral da Lei das Finanças Locais. E a concluir: O problema que se põe é o seguinte: a Lei das Finanças Locais - julgava eu -, que era tida por toda a gente como uma grande conquista do 25 de Abril, isto é, a autonomia das Câmaras não existisse não houvesse autonomia financeira. Esta Lei veio criar - digamos - as traves mestras para que essa autonomia seja concretizada. No entanto, sabe-se que há correntes, não direi tanto políticas mas talvez ~~democráticas~~ que se opõem à aplicação integral desta Lei. Nomeadamente, nós vimos que apesar da Lei das Finanças Locais dizer expressamente no nº. 2 do Artigo 8º. que a "Lei do Orçamento Geral do Estado fixa também, em cada ano, a percentagem global das despesas correntes e de capital do O.G.E. que constituem a participação dos municípios na soma das receitas fiscais referidas nas alíneas b) e c) do Artigo 5º., não podendo essas percentagens ser inferior a 18% daquelas despesas", há uma proposta no sentido de essa percentagem ser inferior. E é contra isto

Flores *Brandão* *Neto* *Mitroyes* *Neto*
4.
que seria esta moção, além do mais há o problema da participação das próprias freguesias nas receitas do Município, que vão até 5% daquelas receitas. Portanto não é apenas o problema do concelho mas também o problema das Autarquias menores, portanto das Juntas de Freguesia. A posição que esta moção traduz é uma questão de princípio de reivindicar, ao fim e ao cabo, a aplicação integral da Lei que pensava ser pacífica mas que pelos vistos suscita dúvidas. E continuando: eu admito que alguns dos argumentos que o Sr. Presidente da Câmara usou não são destituídos de fundamentos e até admito que haja da parte do Governo a tendência para restringir a aplicação da Lei, na medida em que a Lei das Finanças Locais vem dar - digamos - um corte bastante grande no manejo dos dinheiros públicos. Simplesmente, o problema que se põe é o seguinte: não será tempo de as Autarquias assumirem as suas próprias responsabilidades de acabar de vez com uma tradição que não é de agora, não é de vinte ou de trinta anos, é de séculos, de os melhoramentos e o progresso das populações estarem dependentes do caciquismo, estarem dependentes das relações pessoais, vá lá, das cunhas, quer dizer, nesta medida é que eu me bato pela aprovação desta moção que vai de encontro a uma aspiração muito antiga dos Povos.

Novamente no uso da palavra, o Presidente da Câmara afirmou, dirigindo-se ao Vogal Neto Brandão: É evidente que eu creio que no fim de contas estamos todos de acordo num aspecto - e eu gostava de ficar isto bem claro já que o Sr. Dr. faz uma referência que lhe parece que não há unanimidade nesse aspecto. Eu salientei devidamente que defendo a aplicação, intransigente aplicação, da Lei de Finanças Locais. E eu penso que até a Assembleia poderia tomar uma posição muito clara de regozijo pela aplicação da Lei de Finanças Locais. A Câmara já o fez, eu já o propuz uma vez na Câmara, pois política e administrativamente é um avanço e todos estamos de acordo, penso que ninguém discute. Simplesmente, as dúvidas que eu levanto é no aspecto prático e há uma questão prévia que eu gostava que fosse resolvida que eu julgo que é importante. Aplicar integralmente, sim senhor, mas por amor de Deus não aumentem as competências da Câmara subitamente. Está na Lei que até 30 de Abril o Governo apresentará à Assembleia da República a proposta de Lei sobre delimitações de actuações - que é a lei de competências do que resulta que a publicação da mesma Lei não tenha lugar antes de Outubro, não havendo, então, ainda o regime de financiamento das Câmaras definido por não estar aprovada a lei de competências, o que é extremamente grave, isto é que é - permitam-me a expressão - brincar com o poder local, isto é que é não ter um mínimo de consideração com o poder local.

SA/ *F. Bragança* *Roberto* *Comunidade* *Alc. António* *Alc. A.* *Alc. A.*

E dirigindo-se ao Vogal Neto Brandão: Porque eu volto a salientar, Sr. Dr.: Para mim é questão fundamental para a aplicação integral saber que competências, que responsabilidades, que encargos é que as Câmaras vão ter; 18% sobre o O.G.E. já, encantados da vida, estupendo, é o ideal, mas desde que não haja um súbito alargamento de responsabilidades da Câmara, fazendo depois nova alusão à circunstância de se vier a concretizar-se a sugestão do M.E.I.C., em que todas as despesas de capital e correntes do ensino primário passam para as Câmaras, no concelho de Aveiro são 80.000 contos de encargos este ano desconhecendo-se, entretanto, qual a importância que caberá a esta autarquia pela referida Lei.

O Vogal Neto Brandão retorquiu que a proposta de Lei do Governo terá que ser apreciada na Assembleia da República a quem compete a respectiva aprovação que, concerteza, terá em vista tais circunstâncias.

O Vogal Alberto Pires perguntou se a Lei prejudica ou não a Câmara Municipal de Aveiro, ao que o Presidente respondeu que, de momento, se desconhece.

De imediato foi a moção posta à votação tendo sido obtido o seguinte resultado: 9 votos a favor e 15 abstenções.

O Vogal Sr. Encarnação Dias fez a seguinte declaração de voto: A abstenção não significa que estejamos contra a aplicação da Lei das Finanças Locais mas depois da exposição do Sr. Presidente da Câmara entendemos ser prematura, de imediato, a sua aplicação.

O Sr. Presidente, depois de se certificar que mais ninguém queria usar da palavra no periodo de antes de ordem do dia, deu por encerrado aquele periodo, pelo que, de imediato, se passou à Ordem de Trabalhos: 1- Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da actividade desenvolvida nos primeiros meses do ano em curso. De imediato concedeu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara que começou por referir que tencionava fazer uma referência à Lei das Finanças Locais. No entanto, já no periodo de "antes da ordem do dia" à mesma matéria havia feito alusão. De seguida, referiu-se ao facto de a situação financeira do Município ter vindo a ser equilibrada mas da das as dúvidas levantadas pela aplicação da Lei das Finanças Locais agora a Câmara se encontra numa situação um pouco angustiante, dada a circunstância de o executivo municipal ter em curso empreendimentos de certo vulto para os quais estava assegurada a correspondente participação. Uma vez que aquele diploma legal proíbe a concessão de subsídios e participações, desconhece-se o que irá suceder por se-

rem estranhos dados seguros relativamente às importâncias que virão a pertencer ao Município, por força da mencionada Lei. Aludiu depois às obras em curso: Passagem Desnívelada de Esgueira e Obras de Águas, de montantes consideráveis, adiantando que até à presente data tem a Câmara Municipal contado com o saldo constituído no ano findo, que houve a prudência de amealhar, já se prevendo a situação actual, desconhecendo todavia o que irá suceder, principalmente se o Governo não vier a tomar medidas concretas no sentido de promover a transferência para as Câmaras das importâncias relativas aos compromissos assumidos podendo resultar - se assim não suceder - situações difíceis a muito curto prazo, sendo de encarar a abertura de linhas de crédito para evitar o pior. Exemplificou, depois, que por força das obras em curso, podem surgir situações difíceis, de tesouraria no caso de virem a aparecer autos de medição de alguns milhares de contos, pretendendo por agora dar nota da eventual necessidade, de, oportunamente, haver que lançar mão de linhas de crédito, tecendo várias considerações acerca da forma como funcionam aquelas linhas de crédito.

Aludiu depois às participações concedidas no ano findo, adiantando que com referência ao ano que corre se não fosse promulgada a Lei das Finanças Locais, a receita extraordinária, face aos compromissos assumidos pela Administração Central, por força dos empreendimentos programados, atingiria os 250.000 contos, quantia que pensa não se atingirá pela aplicação da mencionada Lei.

Referiu, a seguir, ao prejuízo resultante dos transportes colectivos, dando conhecimento da necessidade de aquisição de três novos autocarros cujo custo ascende a cerca de 10.000 contos não sendo para tanto, concedida qualquer participação.

Deu pormenorizadas informações acerca das obras de esgoto na cidade e comunicou que os Serviços de Electricidade dão, presentemente, prejuízo da ordem dos 600 contos mensais, verificando-se, assim, prejuízo em todos os sectores, sendo, como é evidente, a situação dos Serviços Municipalizados bastante preocupante. Interrompido pela Vogal D. Maria Antónia que perguntou se a Lei das Finanças Locais virá obstar a tal situação, ao que aquele respondeu que o mesmo diploma legal nada contempla quanto aos Serviços Municipalizados. Aquele Vogal perguntou ainda quais os motivos que determinavam o prejuízo na distribuição de energia eléctrica ao que o Presidente da Câmara respondeu que o preço da electricidade sofreu aumento por parte da E.D.P. mantendo-se as mesmas tarifas nos consumidores.

9.
mida pelo Fundo fosse solicitada a realização de um inquérito, emitindo o Presidente e vários Vogais as suas opiniões sobre tal matéria.

O Presidente da Câmara pediu a palavra para se penitenciar por não ter aludido à posição assumida pelos trabalhadores que prestaram a sua colaboração nos trabalhos de montagem da Feira de Março o que tencionava fazer por ser de inteira justiça e enalteceu o trabalho desenvolvido, salientando que todos, voluntariamente, no próprio dia da inauguração - domingo - se apresentaram a trabalhar, o que constitui um exemplo extraordinário pelo que comunga em que àquele pessoal seja concedido louvor, lastimando, no entanto, que não seja possível compensar tais trabalhadores, o que à face da Lei não é permitido.

De imediato foi lida a proposta apresentada pelo Vogal Encarnação Dias respeitante ao voto de louvor ao pessoal que, após troca de impressões e com a anuência do respectivo autor ficou assim redigida: A Assembleia Municipal de Aveiro, em sua sessão ordinária de 26 do corrente mês, deliberou louvar todo o pessoal que trabalhou na Feira de Março e que deu cabal prova de dedicação e colaboração para com a Câmara Municipal e a Cidade. Posta a presente proposta à votação foi a mesma aprovada por unanimidade.

Àcerca do problema de Santiago, foi deliberado, também por unanimidade, endereçar ofício à Comissão Directiva do Fundo de Fomento de Habitação, com conhecimento ao Senhor Ministro das Obras Públicas, dando nota da preocupação da Assembleia Municipal pelo atraso verificado e solicitando esclarecimentos sobre o andamento do problema.

De seguida passou-se ao ponto nº. 2 da Ordem de Trabalhos - Alteração ao Plano de Actividades. O Presidente da Câmara apresentou, então, a inclusão das seguintes obras: a) - Pavimentação e rectificação da Rua da Floresta, no Paço, justificando a premência na concretização da mesma obra na circunstância de a ligação entre a F.A.P. e a localidade do Paço ser feita por um pequeno arruamento de cerca de 500 metros, de terra batida, que é utilizado pela empresa de transportes públicos - Rodoviária do Caima -, que serve aquela zona e que com as chuvas se tornou intransitável, ameaçando aquela empresa a suspensão das carreiras de transportes. Após prestar vários esclarecimentos foi o assunto posto à votação, tendo merecido aprovação por 20 votos a favor e duas abstenções do Presidente e do Vogal Edgar Lopes. Imediatamente a seguir o Presidente da Câmara referiu-se à urgente concretização da: b) Obra de Pavimentação dos tanques de Esgueira - tendo prestado esclarecimentos justificativos da mesma obra. Posta à votação foi aprovada por 20 votos a favor e 2 abstenções do Presidente e do Vogal Edgar Lopes. c) Pontão do Cojo - O Presidente referiu a ne-

Passou-se, imediatamente, ao Ponto nº. 3 - Criação de lugares no quadro do pessoal - No uso da palavra o Presidente da Câmara comunicou que se pretende criar o lugar de encarregado de armazéns cujas funções vêm sendo exercidas pelo fiel de armazém, tratando-se, por ser de inteira justiça compensar um trabalhador antigo extremamente dedicado, dando-lhe o cargo correspondente às funções que efectivamente vem exercendo. Disse, depois, que ao mesmo cargo corresponde o ordenado de 9.400\$00 (letra N). Justificou a criação de mais cinco lugares de servente de obras - 7.200\$00 (letra T) que se destinam a incluir no respectivo quadro igual número de trabalhadores eventuais.

Pelo Presidente da Câmara foram prestados vários esclarecimentos, face às perguntas formuladas, tendo o Vogal Almeida Alves, ao ter conhecimento que aquele fiel de armazém virá a ser provido no lugar de encarregado com a remuneração de 9.400\$00, contando 30 anos de serviço, que tal ordenado é uma miséria.

O Vogal Silva Matias pediu esclarecimentos acerca da situação do encarregado-geral, Sr. Júlio Pereira, ao que o Presidente informou que o mesmo padece de doença grave e se encontra na situação de doença devendo ir para a aposentação. Teceu, de seguida, várias considerações acerca dos bons trabalhadores municipais que pela idade ou por doença têm deixado o serviço sendo muito difícil a substituição e referiu-se ao recente falecimento de um dos melhores trabalhadores municipais, o Sr. Eliodoro Ferreira, cuja substituição é muito difícil, tendo salientado, também, as excepcionais qualidades de trabalho do encarregado, Sr. Pedro Calisto, também já vitimado por grave doença e aludiu, finalmente, à estruturação dos quadros do pessoal tendo o Vogal Silva Matias referido as dificuldades na substituição de trabalhadores como o encarregado-geral, dadas as suas excepcionais qualidades de trabalho.

Posta à votação a proposta da Câmara Municipal respeitante à criação dos referidos lugares foi a mesma aprovada por 23 votos a favor e 1 abstenção do Presidente.

Passou-se à apreciação do nº.4 - Aquisição, oneração e alienação de bens imóveis - Aquisição de bens imóveis - Zona do Cojo- Começou o Presidente por referir que se torna muito urgente à Câmara Municipal adquirir todos os terrenos adjacentes ao Canal do Cojo e justificou a respectiva aquisição, tendo adiantado que aquela zona, conhecida por Selva, já se encontra limpa dos arbustos. Adiantou que os terrenos pertencem a vários proprietários entre os quais se contava o Dr. Daniel de Almeida que em tempos terá feito um acordo verbal

com a Câmara, segundo o qual, daria à Câmara uma faixa de terreno ao longo do Canal para a construção de um arruamento, sendo-lhe permitido vender o restante em lotes para construção, o que veio, efectivamente, a acontecer. Entretanto, é alterado o Plano então estabelecido pelo Plano Director em vigor que ali não permite construir a não ser o edifício de 32 andares. Acrescentou que, actualmente, são seis as parcelas de terreno a adquirir para além do que já está na posse da Câmara e que pertenceu à família Miguéis. Referiu a seguir que estão negociados os seguintes terrenos: a) Herdeiros do Sr. Dr. Daniel de Almeida - Comunicou o Presidente da Câmara que chegou a acordo com os herdeiros nas seguintes condições: a área que estava destinada ao citado arruamento a 200\$00/m² e o restante a 400\$00/m², referindo, também que em tal quantitativo serviu de base o que se verificou na aquisição de terrenos na Zona a Poente da Avenida 25 de Abril, ou seja, 400\$00 metro quadrado. Adiantou, entretanto, que todos os proprietários dos terrenos à excepção de um, autorizaram que os mesmos terrenos fossem limpos na convicção - é evidente - da imediata aquisição por parte desta Câmara Municipal. Após prolongada troca de impressões foi posta à votação a proposta da Câmara no sentido da aquisição da parcela de terreno em referência, identificado na planta que o Presidente da Câmara exibiu, com a área total de 4 520 m², na importância total de 1 198 contos, tendo-se verificado o seguinte resultado: a favor 17 votos e 4 abstenções, do Presidente e dos Vogais Edgar Lopes, Neto Brandão e Almeida Alves. b) Família Jerónimo Campos - Parcela 5 - Tem a área de 1576 m² e os proprietários pretendem a permuta por terreno na Zona a Poente da Avenida 25 de Abril para construção, ao preço base de licitação de 800\$00 m² de área de pavimento. Após troca de impressões e de o Presidente da Câmara ter referido que aqueles proprietários pretendem construir ou vender o terreno, a adquirir por força da permuta, livremente, foi deliberado autorizar a permuta aplicando-se aos mesmos terrenos as condições em vigor, relativas às alienações, já processadas e a processar, em hasta pública, na mesma zona. Posto o assunto à votação foi aprovada a permuta nas condições referidas por 20 votos a favor e 3 abstenções, do Presidente, e dos Vogais Neto Brandão e Almeida Alves. O Presidente, depois de se inteirar de que ainda há vários assuntos dentro do Ponto n.º 4 da Ordem de Trabalhos perguntou se será de continuar ou, antes marcar nova reunião. Posto o assunto à votação foi deliberado por 21 votos a favor e 2 abstenções, do Presidente e do vogal Neto Brandão suspender a presente sessão e marcar

